



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 1565 - Bairro Praia de Belas - CEP 90110-150 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br
5º andar

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 05/2019-DIJUD

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) e Juiz(a) Convocado(a),

Ao cumprimentar Vossa Excelência, cumpre informar, em cumprimento à deliberação do Comitê Deliberativo do eproc, quanto ao recolhimento de custas, o que segue:

Devido ao funcionamento do eproc e questões de comunicação com o Banrisul, somente após o protocolo do peticionamento inicial de processo/recurso será possível gerar e emitir a guia de recolhimento de custas. Assim, o advogado só poderá anexar a guia **após** distribuir o processo. Tendo o comprovante de pagamento em mãos, o advogado peticionará nos autos, anexando-o.

Porém, para não ficar adstrito à informação a ser prestada pelo peticionante, o sistema eproc conta ainda com informação privilegiada para o gabinete do magistrado, relacionando as guias emitidas no processo, conforme demonstra a imagem abaixo:

Guias para o processo

Mostrar também guias excluídas

Nº da Guia	Tipo	Nome do Pagante	CPF/CNPJ	Data Geração	Qtd Parcelas	Valor	Situação	Data Pagamento	Ações
195012369	Agravo de Instrumento			07/06/2019	1	R\$			

Após a compensação bancária do pagamento da guia, o Sistema eproc lançará automaticamente um evento no processo, o que poderá ocorrer antes ou depois da petição de juntada da comprovação de pagamento pelo peticionante, como abaixo demonstrado:

08/05/2019 10:00:30	Ato cumprido pela parte ou interessado - Confirmação de pagamento de Custas - GUIA DE CUSTAS: 195012269	SECJE	Evento não gerou documento
------------------------	---	-------	----------------------------

Logo, ainda que o peticionante não junte petição informando o pagamento, o próprio sistema informará esta situação, de forma segura e automática.

Importante ressaltar ainda que, em havendo o ingresso de medida judicial após o expediente forense, a geração e o pagamento das custas poderá ocorrer em dia útil seguinte e em horário bancário. Esta situação ganha importância especialmente em se tratando de agravo de instrumento.

Sendo o que cumpria informar.

Respeitosamente,

Bel^ª. **Lilian Dóris da Rosa Tomii**,

Diretora Judiciária.

Ao(À) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) e Juiz(a) Convocado(a)
Eminente Magistrado(a) do Egrégio Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul
Nesta Capital



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Doris da Rosa Tomii, Diretor(a) Judiciária**, em 10/06/2019, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1160226** e o código CRC **BD903A8D**.